



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Ordem de Execução de Serviço nº.: 160/2021

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 14/04/21

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 1579 /

PROCESSO Nº.: 72/2021

Dispensa por Limite Nº.: 8/2021

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Formecedor : 11470 MILLENA CANDIDO DOS SANTOS 07336010148
Endereço : AV WEIMAR GONCALVES TORRES
Cidade : NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ : 31.139.106/0001-02

Órgão : FMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

Objeto : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REPARO DE MOTOR DE PISCINA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 31/2021 - ART. 24, INCISO II - LEI 8.666/93"

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
49	S	505	98	339039170000	8449

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	38767	SERVIÇO DE CONSERVTO DE MOTOR DE PISCINA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		UN	1,0	496,00000	496,00
VALOR TOTAL R\$							496,00

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF-358, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRACISCATTI
Gerente de/Ass. Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

071

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 160/2021.
PROCESSO Nº 072/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2021
EMPRESA VENCEDORA: MILLENA CANDIDO DOS SANTOS
CNPJ Nº: 31.139.106/0001-02

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REPARO DE MOTOR DE PISCINA CONFORME TERMO DE REFÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 31/2021 - ART. 24, INCISO II - LEI 8.666/93"

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, nº. 306, - Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº. 160/2021:

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa				
Gerência de Ass. Social	Rouaid Salem de Souza	8729-7	Rosimar Alves de Andrade	8722-0


Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 12 / 04 / 2021.


LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRACISCATTI
Gerente de Ass. Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021


ROUAID SALEM DE SOUZA
Matrícula 8729-7
Fiscal do Contrato


ROSIMAR ALVES DE ANDRADE
Matrícula 8722-0
Suplente de Fiscal do Contrato

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 160/2.021****PROCESSO** : 72 / 2.021 – **Dispensa por Limite** : 8 / 2.021**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REPARO DE MOTOR DE PISCINA CONFORME TERMO DE REFÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 31/2021 - ART. 24, INCISO II - LEI 8.666/93".**EMPRESA VENCEDORA: MILLENA CANDIDO DOS SANTOS****CNPJ**: 31.139.106/0001-02**Itens: 001****Valor**: R\$ R\$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Assistência Social – DOTAÇÃO**: 11.01.00 08.244 0505 2.098 – 3.3.90.39.17.00.00(R8449).**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 14/04/21,****ATO DE DESIGNAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.** Fica designado como fiscal deste instrumento, os servidores Rouaid Salem de Souza matrícula nº 8729-7 e Rosimar Alves de Andrade matrícula: 8722-0.**LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**

Gerente de Ass. Social e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 012/2021

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº111/2021****CONTRATO**: 111/2021 – **PROCESSO**: 258/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 133/2020.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.**CONTRATADA**: POLLO HOSPITALAR LTDA.**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS - MEDICOS HOSPITALARES, CONSTANTE NO ITEM 009, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER: HOSPITAL, LABORATORIO, ODONTOLOGIA, FARMACIA TODOS ORGÃOS LIGADAS À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 109/2020.**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 22/03/2021 a 18/09/2021.**VALOR TOTAL** : R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : Gerência de Saúde – Fundo Municipal de Saúde Dotação: 10.01.0010.30205042.0353.3.90.30.36.00.00 (R5202).**ASSINAM: Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e **ELVIS APARECIDO MARIANI** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **IGOR BRUNO JANUARIO E RODRIGO DOS SANTOS LIMA.****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 22/03/2021.

Matéria enviada por ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**LEI N.º 2.329, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a instituição da semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência no âmbito do município de Naviraí, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica instituída a semana de prevenção à gravidez na adolescência no município de Naviraí, que ocorrerá, com ciclo de periodicidade anualmente observado, durante a semana que compreender o dia 26 de setembro, data em que se comemora o "Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência", em todas as unidades básicas de saúde, na rede municipal de ensino e nas demais repartições públicas municipais, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.**Parágrafo Único.** A semana de que trata o caput deste artigo, passará a integrar o calendário oficial do município.**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo, por meio da Gerência de Saúde, conjuntamente, com a Gerência de Educação e Cultura e a Gerência de Assistência Social, promover anualmente, a semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência, que terá como objetivos:

I – prevenir a gravidez na adolescência;